

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0276/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF n.º13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, AMÉLIO COSTA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA e a empresa **CONSTRUTORA RP WE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.847.960/0001-04, situada à Rua Manoel Marques de Azevedo nº 41 – Centro – Rio do Pires –BA - CEP: 46.550.000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. Deakle Rhuan José Ramos Madureira, portador de documento de identidade nº 051478561-6 -SSP/BA, CPF/MF n.º 041.834.315-22, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo, resolvem de comum acordo realizar o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para reforma em unidades escolares deste Município, conforme as condições oferecidas na proposta de preços da licitação de Tomada de Preços nº 003/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Em vista das razões expostos no procedimento administrativo, as partes de comum acordo e com fundamento no Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666, vêm acrescer o quantitativo deste instrumento contratual em aproximadamente 21,58% (vinte e um vírgula cinquenta e oito por cento), aumentando o valor exato de R\$ 36.028,46 (trinta e seis mil, vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), nos termos das planilhas em anexo e, por tais razões, o PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA REFERIDA NESTE ADITIVO será 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 13 de novembro de 2017.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 CONTRATANTE

 CONSTRUTORA RP WE LTDA
 CONTRATADO

 Arilton Carlos Rêgo de Magalhães
 Fiscal - Contratante

Testemunhas:

NOME: _____
 CPF: _____

NOME: _____
 CPF: _____